

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI Nº 55/63..

Assunto CRÉDITO ESPECIAL DE Cr. \$183.280,00

Distribuído à Comissão JUSTIÇA E FINANÇAS.

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Primeira Discussão Sala das Sessões

29/11/63
[Signature]
Presidente da Comissão

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Segunda Discussão

Sala das Sessões 29/11/63
[Signature]
Presidente da Comissão

Redação Final

Dispensada a reg. edil. Tior

29/11/63 *[Signature]*

Observações:

regime de urgência: aprovado

29-11-63 *[Signature]*

Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de Novembro de 1963

65/63



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 21 de novembro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-376/63.

Exmo. Sr.

Dr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr. \$183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros).

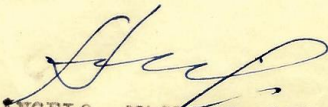
Como Vv. Excias. poderão verificar pelo mencionado projeto de lei, a parcela de Cr. \$90.000,00 destina-se ao pagamento da confecção de Hino do bi-centenário, impressão em várias côres. Do orçamento do presente exercício constava uma verba para as comemorações do 2º centenário, que, entretanto, com os festejos já realizados, está totalmente esgotada.

O restante do crédito ora solicitado, no valor de Cr. \$93.280,00, destina-se ao pagamento dos proventos devidos ao sr. Manoel Bueno de Lima, relativos aos meses de setembro a dezembro deste ano, como funcionário aposentado pelo Decreto nº 1.505, de 31 de agosto último.

Quanto ao recurso de cobertura do crédito a ser aberto pelo projeto de lei em aprêço, servirá a anulação parcial da verba 141-8.09.0 - Pessoal Fixo, referentes a diversos cargos, inclusive o de Contínuo que era ocupado pelo sr. Manoel Bueno de Lima.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara, valho-me do ensejo para renovar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os meus protestos de estima e aprêço.

Atenciosas Saudações


ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 55/63.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$183.280,00 (cento e oitenta e três mil, duzentos e oitenta cruzeiros) para ocorrer aos seguintes pagamentos:

Confecção do Hino do Bi-centenário (Impressão em côres) Cr.\$90.000,00
Manoel Bueno de Lima-proventos de inatividade, de setembro a dezembro d'este ano .. Cr.\$93.280,00

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito a anulação parcial da verba 141 - 8.09.0 - Pessoal Fixo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE JUSTIÇA
Maurício
Sala das Sessões, 29/11/63
Presidente da Câmara Municipal

ANGELO MAGRENI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal - dentro dos recursos,
melhor direi a Permissão de Finanças.

em 28/11/63. *ap. D.º. Presid. Rel.*

Adunice 28-11-63
N. S. Salen



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 195.....

Parecer N.

Projeto de lei 55/63

nada há a opor.

Sala dos Suss

Julio Vides
[Signature]